

Processo n.: @REP 21/00574757

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 2252/2021 - Registro de preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as unidades da SES

Interessada: Mediphacos Indústrias Médicas S/A

Procuradores Maria Luísa Calil Barros Tannous e Wanderley Romano Donadel

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1501/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa Mediphacos Indústrias Médicas S/A contra o Edital de Pregão Eletrônico n. 2252/2021, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, para selecionar proposta objetivando o Registro de Preços para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as unidades da respectiva Secretaria de Estado.

2. Dar ciência Desta Decisão à Interessada retronominada, aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado da Saúde e ao controle interno daquela Pasta.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 43/2022

Data da Sessão: 16/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC